

BOLSA ANUAL PARA APOIO À PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES CIENTÍFICAS

ÂMBITO

De acordo com o Artigo Terceiro dos Estatutos da Sociedade Portuguesa de Citologia (SPC), “A associação tem como fim promover, difundir e apoiar o desenvolvimento da citologia nas áreas da investigação científica e do diagnóstico, divulgar os avanços da citologia nos domínios da investigação e diagnóstico, promover a formação técnica dos seus associados e de todos quantos intervenham, nas condições legais, no exercício do diagnóstico citológico, independentemente do nível da sua formação base” e do Artigo Décimo Segundo, número Um, alínea b), “Compete à Direção desenvolver e organizar todas as atividades tendentes a concretizar os objetivos da SPC, nomeadamente: reuniões científicas, cursos de formação e de atualização profissional, intercâmbio científico, convívio entre sócios e com outras organizações afins”, a Direção da SPC vem assim, criar uma Bolsa Anual para apoio à participação em reuniões científicas cuja atribuição se regerá pelo seguinte regulamento.

REGULAMENTO

1. A Bolsa destina-se a todos os Sócios da SPC (com as quotas em dia).
2. A Bolsa tem um valor máximo de 10000€/ano, 6000€ destinados ao apoio à participação em Reuniões Internacionais e o restante a Reuniões Científicas Nacionais.
3. A Bolsa é atribuída a todos os que a ela se candidatem de forma “*first come, first served*”.
4. A Bolsa consiste no apoio à participação em Reuniões Científicas, mediante o pagamento da Inscrição nas mesmas.
5. O valor pago pela Bolsa corresponde ao valor inferior das Inscrições na Reunião; os bolseiros que façam Inscrições tardias pagarão a diferença entre os dois tipos de inscrição.
6. Para se candidatarem à Bolsa, os candidatos devem ter um trabalho científico no âmbito da Citologia, como primeiros autores, aceite pela Comissão Científica da Reunião.
7. Da candidatura deve constar o Resumo, bem como, o respetivo comprovativo de aceitação, a ser enviado para o e-mail da Sociedade (info@spcitologia.org).
8. O trabalho candidato só pode beneficiar da Bolsa uma única vez.
9. Os bolseiros devem facultar ao Tesoureiro da SPC o NIB da conta bancária para a qual será transferido o valor atribuído.
10. Os Bolseiros assinarão um documento comprovativo da receção desta Bolsa.
11. Este Regulamento será alvo de revisão bienal.

DOCUMENTO COMPROVATIVO DE RECEÇÃO DE BOLSA

Eu, _____(NOME), declaro que recebi apoio monetário, no valor de ____ €, no âmbito da BOLSA ANUAL PARA APOIO À PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES CIENTÍFICAS, promovida pela SPC, para pagamento da Inscrição em

_____.

Data

Assinatura